

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei nº 283/09.

Baraúna/PB, 08 de Setembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
A denominar a denominar Logradouro
Público e dá outras providências.

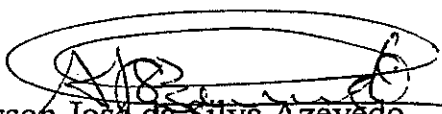
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar RUA
SEVERINO RAMOS DANTAS , tendo como referência a oficina de JOÃO
BILUCA.

§ Único – A presente Honraria faz jus, consiste Homenagear aos serviços
prestados a essa comunidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional